

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO (Redesignação)

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, em cumprimento a redesignação determinada pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Luiz Miraglia Jaudy - Presidente do TJD/FMF/MT; a sessão anteriormente marcada para o dia 04.04.2018 (quarta-feira) às 17h00 na Sede da FMF/MT; reuniu-se no dia 11/04/2018 (quarta-feira), às 17h00, na sede da FMF/MT, no Plenário: "Dr. MARIO CARDI FILHO". Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. JORGE LUIZ DE MIRAGLIA JAUDY - Presidente do TJD/FMF/MT, e os Membros: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, Dr. ROBIE BITENCURT IHANES, Dr. MAURICIO JOSÉ C. CASTILHO SOARES, Dr. JOSÉ PATROCIONIO DE BRITO JÚNIOR, Dr. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA, Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA, Registra-se a presença do Procurador Geral do TJD/FMF/MT, Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS. Onde foram julgados os processos abaixo:

- **Processos conexos n. 009/011/012/2018**
- **RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE: POCONÉ ESPORTE CLUBE**

Processo n. 009/2018 - Relator: Dr. JOSÉ PATROCIONIO DE BRITO JÚNIOR
Manifestação da Douta Procuradoria do TJD/FMF/MT - Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS.

Advogado da Recorrente: Dr. LEONARDO ALBERTO PRADO FEUZER.

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA**, em face da **Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018 - 1ª FASE.**

- **Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.

Processo n. 011/2018

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE**, em face da **Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE.**

- **Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.

Processo n. 012/2018

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE**, em face da **Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT.**

CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE.

- **Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.

Preliminar: Por maioria foi rejeitada a preliminares arguidas pela defesa da Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE (sobre o Presidente do MIXTO ESPORTE CLUBE).

- **Decisão: Por maioria perda de 30 (trinta) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018, e penalizada em multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) por jogo, sendo referente a 8 (oito) jogos, e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para a efetivação do recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após deverá ser comprovado através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.**
- Preliminar de ausência de legitimidade da Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE, e nulidade da publicação do resultado.
- **Decisão: Por unanimidade rejeitada a preliminar.**

Decisão de Mérito: Por unanimidade pelo provimento parcial do Recurso, reduzindo para R\$ 100,00 (cem reais) por partida, ficando o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), e fixado o prazo de 10 (dez) dias do trânsito em julgado, para recolhimento junto a Tesouraria da FMF/MT, e justificar através de petição junto ao processo. Mantendo destarte a condenação da Equipe: POCONÉ ESPORTE CLUBE a perda de 30 (trinta) pontos.

- **Processo n. 017/2018 - ADIADO PARA PROXIMA SESSÃO**
- **RCURSO INTERPOSTO pelo: Sr. JEAN DOUGLAS LIMA DE SOUZA, atleta da SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL.**

Partida realizada no dia 25/01/2018, entre as Equipes: **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE x SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL**, em Lucas do Rio Verde, válido pelo **CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL - Edição: 2018 - 1ª FASE:**

- **JEAN DOUGLAS LIMA DE SOUZA**, atleta da **SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL** incurso no art. 258,§ 2º do CBJD e art. 48, 1 "c" do CDF- FIFA.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 06 (seis) partidas, no art. 254-A do CBJD.

ADIADO PARA PROXIMA SESSÃO, devido a ausência justificado do Relator: Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO.

- **Processo n. 019/2018**
- **RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL.**

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE**, em face da **Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE TUTEBO**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE.**

- **Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.

Decisão: Por maioria perda de 12 (doze) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018, e penalizada em multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) por jogo, e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para a efetivação do recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após deverá ser comprovado através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.

- **Processos conexos de números: 010 e 020/2018**
- **ADIADO PARA PROXIMA SESSÃO.**
- **RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: UNIÃO ESPORTE CLUBE**, em face da **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE.**

- **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.
- **Processo n. 020/2018 - Notícia de Infração Desportiva**, formulada pela **Equipe: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA**, em face da **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE.**
- **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.

Preliminar: Por maioria foi rejeitada as preliminares arguidas pela defesa da Equipe CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO.

- **Decisão: Por maioria perda de 16 (dezesesseis) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018, e penalizada em multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) por jogo, e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para o efetivação do recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após deverá ser comprovado através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.**

ADIADO PARA PROXIMA SESSÃO, devido a ausência justificado do Relator: Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO.

- **Processo n. 022/2018 - Relator: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.**
- **Manifestação da Douta Procuradoria do TJD/FMF/MT - Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS.**
- **Advogado da Recorrente: Dr. LEONARDO ALBERTO PRADO FEUZER.**
- **Manifestação da Equipe ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL: Sr. WILLIAM OLIVEIRA DOS REIS - Diretor de Futebol.**
- **Terceiro Interessado CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO: Dr. GEANDRE BUCAIR.**
- **RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE; ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL.**

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, em face da **Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, apresentada diretamente à **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE.**

- **Decisão: Por maioria de votos (4 x 1), nos termos do voto do relator, a equipe ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL foi condenada, com base no artigo 214 "caput", a perda de 3 (três) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018, além da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a qual deve ser recolhida junto a Diretoria Financeira da FMF/MT dentro do prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado, devendo ser comprovado o pagamento através de petição direcionada ao TJD/FMF/MT.**
- **Preliminar levantada pelo CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, pelo fato do Recurso constar o nome de SOCIEDADE AÇÃO DE FUTEBOL, e sendo a Equipe denunciada ser ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL.**
- **Por unanimidade rejeitada a preliminar.**

Decisão: Por maioria, não conheceram do Recurso interposto.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2018.

JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Advogado
Secretário Geral do TJD/FMF/MT